



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA**

Rua Ernani Cotrin, 601 - Centro · Imbituba/SC · CEP 88780000
Contato: smaap@imbituba.sc.gov.br · 4833558100



**Dados do Requerimento
132120**

Empreendedor

Nome: Alexia Leonor Litman

CPF/CNPJ: 00539159921

Endereço Rua do Engenho - Praia do Rosa, 0 - Ibiraquera · **CEP:** 88780000

Município: IMBITUBA

Estado: SC

Empreendimento

Alexia Leonor Litman - 00539159921

Endereço: Av Porto Novo, 0 - Ibiraquera · **CEP:** 88780000

Município: IMBITUBA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 731218.5, Y 6886750.28

Inscrição Imobiliária: 04015064040140

Requerimento

Atividade: 71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 6.0 (n)

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 438.57 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: Enelise Silveira Manoel (06468137900)

Data de Solicitação: 15/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 064.681.379-00

Nome: Enelise Silveira Manoel

Formação Profissional: Bióloga

Número de Registro no Conselho Profissional: 101434

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 20261000107602

Data de Emissão da ART: 10/09/2026

Data de Validade da ART: 10/09/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.